

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



1º Serviço Notarial e Registral

Ivandro Cunha Lima

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP: 58.400-263 - Campina Grande - PB

Fone/Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



TRASLADO(I)
LIVRO 633
FOLHAS 096/097

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, COMO
ABAIXO SE DECLARA:

S A I B A M quantos este instrumento de Escritura Pública de Compra e Venda virem que, aos 22 dias do mês Novembro do ano Dois mil e doze (2012), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste Cartório perante mim escrevente compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante vendedora **IOLETE ALVES DE SOUZA**, brasileira, divorciada, que era casada pelo regime da separação total de bens, cirurgiã dentista, residente e domiciliada no Sítio Araticum, município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, portadora do CPF nº 071.209.312-53 e da Carteira de Identidade nº 4022662672-SSP-RS; e de outro lado, como outorgado comprador **DOUGLAS FERREIRA DE MEDEIROS**, brasileiro, divorciado, motorista, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo nº 811, Bairro Liberdade, nesta cidade, portador do CPF nº 133.096.504-30 e da Carteira de Identidade nº 256.137-SSP-PB, todos meus conhecido, do que dou fé. E, perante mim escrevente me foi dito pela outorgante vendedora, que é senhora e legítima possuidora de: **Um terreno nº 01 com inscrição municipal 10.01.075.3.10253.001, ocupado pelo imóvel s/nº, situado na Rua Padre Pedro Serrão, Bairro Liberdade, nesta cidade, que mede e limita-se: frente, sul, com a Rua Padre Pedro Serrão 8,20 metros; lado direito, oeste, com o terreno nº 02, 17,20 metros de extensão; lado esquerdo, leste, com o terreno de propriedade de Ribamar Bezerra Chagas, 17,20 metros de extensão; fundos, norte, com o terreno ocupado pelo imóvel nº 571, da Rua Edésio Silva, de Clotilde Rodrigues Alves, 6,70 metros;** adquirido por ela outorgante vendedora através de escritura pública de compra e venda e registrado sob nº R-2-53.478 às folhas 068 do Livro 2-H-B em 14 de Maio de 2009 no Cartório Registro de Imóveis desta Comarca; Que, pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) importância essa que neste ato e perante mim escrevente recebe do comprador em moeda corrente nacional que contou e achou exata, pelo que dando, como dá, aquela plena, geral e irrevogável quitação, vendia como de fato vendido tem ao outorgado comprador acima mencionado e qualificado, o imóvel acima descrito e desde já cede e transfere ao mesmo outorgado comprador toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o aludido imóvel exercia para que possa o mesmo outorgado comprador dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é, e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura, e da Cláusula Constituti, obrigando ela vendedora a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito e renuncia toda ação, execução ou privilégios que invocar possa. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos; e em seguida me apresentou o imposto do teor seguinte: Prefeitura Municipal de Campina Grande - Secretária de Finanças - Departamento de Receitas. Imposto sobre transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos. REQUERIMENTO - Exercício de 2012 - Inter - Vivos. Natureza da transmissão: Compra e venda. Dados do adquirente: Douglas Ferreira de Medeiros, Rua Espírito Santo nº 811, Bairro Liberdade, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 133.096.504-30. Dados sobre o objeto de transmissão: Um terreno 01 com inscrição municipal 10.01.075.3.10253.001, ocupado pelo imóvel s/nº, situado na Rua Padre Pedro Serrão, Bairro Liberdade, nesta cidade. Dados do transmitente: Iolete Alves de Souza, Sítio Araticum, município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, CPF nº 071.209.312-53. Total base cálculo R\$ 20.000,00 alíquota 2% Imposto pago R\$ 400,00. Campina Grande, 21 de Novembro de 2012 (as) Geralda de Sousa. Certidão Negativa de Débitos Municipais. Nº 25292 Especifica de Imóvel - Sequencial 10923969 Inscrição 1.1001.075.03.0253.001 Rua Cônego Pedro Serrão s/nº, Bairro Liberdade, nesta cidade. Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, referente ao imóvel especificado, ficando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

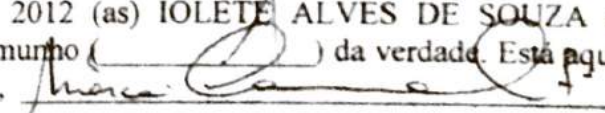
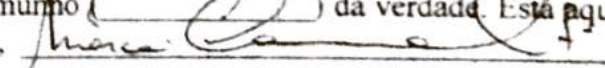
1º Serviço Notarial e Registral

Ivandro Cunha Lima

Rua: Vidal de Negreiros, 70 - Edif. Nenzinha Cunha Lima - Centro - CEP: 58.400-263 - Campina Grande - PB
Fone/Fax: (83) 3321-2179 / 3321-1202 / 3321-1150



CONTINUAÇÃO:.....2

ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada. A presente certidão, expedida com base no artigo 205 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 104 de 14 de Maio de 2001, foi emitida em 21/11/2012 às 16:49:52 horas., é válida por 60 (sessenta) dias. Governo do Estado da Paraíba - Secretaria de Estado da Receita - SER. CERTIDÃO - Código: 8B4B.0B23.2992.4B31 Emitida no dia 22/11/2012 às 16:22:30 Identidade do requerente: CPF 071.209.312-53. Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerimento supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba. A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente. Esta Certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.receita.pb.gov.br. Foi expedida a DOI, conforme norma nº 163/99 da Receita Federal. Foram apresentadas as certidões exigidas pelo Decreto Lei 7.433 de 18 de Dezembro de 1985; e ainda a certidão negativa de ônus para com o imóvel objeto desta escritura, exceto as certidões de feitos ajuizados, declarando expressamente o outorgado comprador dispensar apresentação das referidas Certidões de acordo com o que lhe faculta o Art., 3º do Provimento Nº 01/86 de 29.04.86 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades civil e criminais. Em Cumprimento a Recomendação nº 03 do Conselho Nacional de Justiça, Art. 642-A da CLT foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT (Justiça do Trabalho) de conformidade com a redação da Lei 12.440/2011. Declaram as partes contratantes que esta compra e venda foi intermediada por uma corretora Maria das Graças Silva Caldas, matriculado no CRECI nº 1775-F, de conformidade com que determina a Lei Estadual nº 9.807 de, 14 de Junho de 2012. Cartório Distribuidor - Bilhete - Guia de Informação fica arquivado neste Cartório. E de como assim disseram e outorgam, me pediram que eu lhes lavrasse esta escritura, que sendo lida e achada conforme aceitam e assinam abaixo. As partes dispensam as testemunhas de acordo com o Provimento nº 03/87 de 19/05/1987 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba que reza o artigo 134 da Lei 6952 de 06/11/81. Campina Grande, 22 de Novembro de 2012 (as) IOLETE ALVES DE SOUZA e DOUGLAS FERREIRA DE MEDEIROS. Em testemunho () da verdade. Esta aqui fielmente digitado e assinado, do que dou fé. Eu,  escrevente, li e assino.

Campina Grande, 22 de Novembro de 2012

Em test () da verdade



Emolumentos R\$ 682,71 + FARPEN.R\$ 77,50 Lei: 7.410/2003 = Total..R\$ 760,21 FEPJ.R\$ 20,48
Lei 6.688/1998.

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO